



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Faculdade de Tecnologia

## **PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** usando das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 23105.004965/2021-31/2021/DEQ/UFAM (0466656), de 05 de março de 2021, da Chefia do Departamento de Engenharia Química, consoante ao Processo SEI n.º 23105.004965/2021-31, que trata da solicitação de alteração da Portaria FT n.º 47, de 20 de agosto de 2020, no que tange à composição da Comissão de Avaliação dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT), do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o artigo 1º da Portaria FT n.º 47, de 20 de agosto de 2020, referente à composição da Comissão de Avaliação dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT), do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia, para que passe a vigorar com os seguintes membros:

#### **I - Presidente:**

Yanne Katiussy Pereira Gurgel Aum.

#### **II - Membros:**

Lanna Lôbo de Araújo;  
Nazareno de Pina Braga; e  
Ocileide Custódio da Silva.

#### **III - Suplente:**

Arley Silva Rossi.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Avaliação dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) do Departamento de Engenharia Química da

Faculdade de Tecnologia:

I - Orientação sobre o passo-a-passo, resoluções pertinentes, normas e modelos dos documentos usados para a apresentação do Relatório Individual de Trabalho (RIT) pelos docentes à apreciação do DEQ;

II - Apreciação dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) de docentes, encaminhados via SEI, pela Chefia do DEQ/FT, seguindo a Resolução CONSUNI Nº 013/2017;

III - Emissão de relato e parecer sobre o RIT apreciado;

IV - Submissão do relato e parecer sobre o RIT à apreciação do Colegiado do DEQ/FT.

**Art. 3º** - Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Engenharia Química.

**Art. 4º - DETERMINAR** início de vigência da Comissão **a partir de 05 de abril de 2021.**

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 16/03/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474083** e o código CRC **43FE7E01**.

---